LEI Nº. 4.657, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro na Fonte de Recurso 1.711, no valor de R$ 868.395,10 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit financeiro, no valor de R$ 868.395,10 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos...:	**1711**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
Desd. Fonte Recursos:	**0001**	**Recurso Livre**
Órgão.....:	08	SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
Unidade Orçamentária:	08.01	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
04	Função	Administração
04.122	SubFunção	Administração Geral
04.122.0002	Programa	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
04.122.0002.2.012**000**	Ação	MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMTSUI
3.1.90.11.00.00.00	Elemento	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – R$ 350.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Elemento	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – R$ 50.000,00
VALOR	**R$**	**400.000,00 (quatrocentos Mil Reais)**
15	Função	Urbanismo
15.451	SubFunção	Infra-estrutura Urbana
15.451.0103	Programa	CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO
54510103.1.062	Ação	**100+**
4.4.90.51	Elemento	OBRAS E INSTALACOES
VALOR	R$	468.395,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de recurso nº 1.711, na conta 7023-8 do Banco do Brasil FPM.

Parágrafo Único: a abertura de crédito que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º A abertura de crédito especial por superávit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
09/05/2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6